ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2461/2019 de 09 de julho de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 136.986,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.1.006		**Aquisição de Caminhões, Tratores. Máquinas e Implementos**	
Dotação	4.4.90.00.0523	**Aplicações Diretas**	136.986,30
TOTAL GERAL			**136.986,30**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ **R$ 136.986,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** por conta do **Contrato de Repasse nº 871397/2018 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA/CAIXA,** conforme cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Julho de 2019

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 16/07/2019 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 15/07/2019***

Marenize Terezinha Brocco
Analista Contábil